

**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017-AMSE
PROCESSO SDE Nº 2150/2017**

1º ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e a ASSOCIAÇÃO ÁGUIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário de Justiça da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

ASSOCIAÇÃO ÁGUIA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.241.248/0001-56, com sede na Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Efigênia – CEP: 01212-030, São Paulo, Capital, neste ato representada por **CAROLYN JANE CORNES MAGALHÃES**, portadora do RNE nº V382710-C, inscrita no CPF sob o nº 231.796.348-39, conforme Estatuto Social, que confere a qualificada, poderes para representá-la na assinatura deste acordo de cooperação, daqui por diante designada **ASSOCIAÇÃO ÁGUIA**.

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Cooperação nº 008/17-AMSE, assinado em 01 de novembro de 2017;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pela Diretoria Administrativa;

Considerando a necessidade de alteração do endereço da sede da Entidade;

Resolvem **PRORROGAR** referido instrumento bem como **RETIRAR** a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

6.1. O termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de novembro de 2018** e com término previsto para **31 de outubro de 2019**.

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (SGD) - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (SGD) - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (SGD)



6.1.1. No prazo descrito no item 6.1 está suprimido o prazo de 12 (doze) meses referente à primeira vigência, a qual compreende o período de **01 de novembro de 2017 à 31 de outubro de 2018.**

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Termo de Cooperação nº 006/17, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Prorrogação de Cooperação em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 2018.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Interino

Carolyn Jane Cornes Magalhães
ASSOCIAÇÃO ÁGUIA
CAROLYN JANE CORNES MAGALHÃES
Presidente

Testemunhas:

ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo

JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

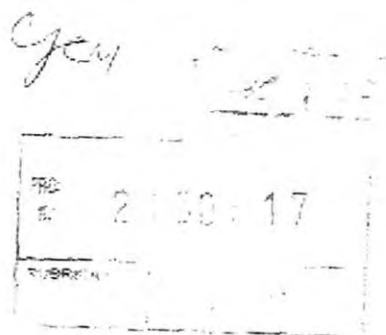
ANEXO

PLANO

DE

TRABALHO

gch
3



ASSOCIAÇÃO ÁGUIA

PLANO DE TRABALHO

SÃO PAULO / 2018

Associação Águia
CNPJ: 08.241.748/0001-56
Sede Administrativa - Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Efigênia - São Paulo - SP
CEP: 01212-030
Presidente: Carolyn Jané Cornes Magalhães Tel.: (11) 99935-2828
www.associacaoaguia.org.br

Associação Águia - Rua General Couto de Magalhães, 280 - Santa Efigênia - São Paulo - SP - CEP: 01212-030 - Fone: (11) 99935-2828 - E-mail: aguia@aguia.org.br - Site: www.associacaoaguia.org.br



Cyem

PROJETO Nº	2050/17
DATA	10/05/2017

Projeto 'Sonhar e Voar – quebrando as correntes'.

1. Justificativa

A partir do ano de 2004, em caráter voluntário, a Associação Águia iniciou, timidamente, o acompanhamento de alguns adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação dentro da Fundação CASA, especialmente os adolescentes que foram motivados à vida delitual para o sustento das drogas.

Buscou contribuir juntamente com as então equipes técnicas das unidades de atendimento, na reinserção social e convívio familiar desses adolescentes, com a avaliação do Poder Judiciário.

Para tanto, foi a campo captar parceiros e recursos de vagas em centros terapêuticos e de reabilitação.

Entretanto, nesse decurso de tempo, a violência e a reincidência de atos infracionais cometidos pela juventude brasileira despertaram, aos integrantes da Associação Águia o interesse no desenvolvimento de projeto que complementasse o trabalho da Fundação CASA, preenchendo as lacunas da incompletude institucional.

Resultou de estudos e discussões entre o corpo diretivo da Associação e profissionais da Fundação CASA a proposta na realização de oficinas socioeducativas, embasadas em técnicas psicodramáticas, os conceitos retirados da Justiça Restaurativa e os valores morais da religião evangélica, o atendimento individual quinzenal de cada adolescente e o acompanhamento do adolescente no convívio familiar e comunitário, quando em meio aberto, por um período aproximado de dois anos.

Associação Águia

CNPJ: 08.241.248/0001-56

Sede Administrativa - Rua General Couto de Magalhães, 280 - Santa Euzébia - São Paulo - SP

CEP: 01212-030

Presidente: Carolyn Jane Cornes Magalhães Tel.: (11) 99935-7826

www.associacaoaguia.org.br



Cycu

PROJ	2150117
SER	
PROCESSO	

2. Objetivo

2. 1. Objetivo Geral:

Provocar no adolescente autor de ato infracional mudanças de comportamento e de valores de forma a levá-lo ao rompimento da prática infracional e adotar a prática de escolhas lícitas para a sua vida futura mais promissora

2. 2. Objetivos específicos:

2. 2. a - Com os adolescentes

1. Ampliar a visão de mundo do adolescente, buscando revisar e reformular sua auto-estima.
2. Conduzir o adolescente a ressignificar a sua vida conforme a sua realidade sócio-familiar e se responsabilizar pelo ato infracional.
3. Conduzir à reflexão sobre a importância da educação formal, vínculos com rede sociométrica salutar e construção da identidade cidadã.

2. 2. b - Com as famílias ou responsáveis pelos adolescentes assistidos:

4. Desenvolver trabalho de dinâmicas de grupo com as famílias e ou responsáveis de referência dos adolescentes assistidos, visando revisar seus papéis parentais e figuras de autoridades, buscando maior conscientização e distribuição dos papéis parentais e o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos afetivos familiares
5. Promover Palestras em caráter informativo e educacional com temas emergentes nestas dinâmicas de grupo e relacionados com a adolescência e seu entorno.

Associação Água

CNPJ: 08.241.248/0001-56

Sede Administrativa - Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Lígênia - São Paulo - SP

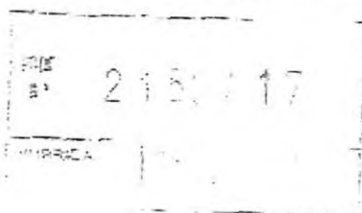
CEP: 01212-030

Presidente: Carolyn Jane Comas Magalhães Tel.: (11) 999.35.2828

www.associacaoagua.org.br



Cyren



3. Metodologia:

3. 1. Durante o período de cumprimento de medida socioeducativa de Internação:

3. 1. a - Com os adolescentes:

1. Grupos formados por adolescentes, com no máximo 10 componentes.
2. Encontros semanais com duração de 90 minutos, em período aproximado de três meses, totalizando pelo menos 12 sessões.
3. Procedimentos: Oficinas de Dinâmica de Grupo usando Técnicas Psicodramáticas embasado nos conceitos de Justiça Restaurativa, onde os temas emergirão e serão selecionados pelo próprio grupo, retirados do cotidiano dos adolescentes assistidos.
4. Atendimento individual quinzenal com Educadores Sociais fortalecendo o vínculo e a participação dele no projeto.

3. 1. b - Com os familiares destes referidos adolescentes:

1. A equipe da Associação Águia entra em contato com a família do adolescente, que passa a ser visitada depois que ele expressa o desejo de ser acompanhado pela Associação.

3. 2. Recursos disponíveis por grupo de dez adolescentes:

Associação Águia
CNPJ: 08.241.748/0001-56
Sede Administrativa - Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Efigênia - São Paulo - SP
CEP: 01212-030
Presidente: Carolyn Jane Cornes Magalhães Tel.: (11) 99935-2828
www.associacaoaguia.org.br

Associação Águia - CNPJ: 08.241.748/0001-56 - Rua General Couto de Magalhães, 280 - Santa Efigênia - São Paulo - SP - CEP: 01212-030 - Fone: (11) 99935-2828 - E-mail: aguia@associacaoaguia.org.br



CJCM



Recursos Humanos: - um(a) Assistente Social.

- 2 ou 3 Psicodramatistas
- 3 auxiliares
- Orientadores sociais
- Equipe da Associação Águia

Recursos Materiais: - sala grande e arejada;

- 13 cadeiras;
- Cartolinas e pincéis atômicos;
- 01 caderno universitário de 10 matérias;
- 01 caneta azul

3. 3. Após a desinternação do adolescente assistido:

3. 3. a. Com o adolescente e sua respectiva família:

A Associação Águia se compromete a dar continuidade e monitoramento assistencial, pelos profissionais do programa, aos adolescentes e seus familiares que aderiram ao programa até então, visitando-os em suas residências

Inicialmente este monitoramento far-se-á mensalmente e por período de três meses. Após esse período, os referidos acompanhamentos realizar-se-ão esporadicamente, pelo prazo de dois anos.

Tais procedimentos estarão focados no processo de adaptação do adolescente à sua rotina social e rede sociométrica, buscando o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares. Serão realizadas, trimestralmente, avaliações desse processo em conjunto com

Associação Águia

CNPJ: 08.241.248/0001-56

Sede Administrativa - Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Efigênia - São Paulo - SP

CEP: 01212-030

Presidente: Carolyn Jane Cornes Magalhães Tel.: (11) 99035-2828

www.associacaoaguia.org.br

Associação Águia - Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Efigênia - São Paulo - SP - CEP: 01212-030 - Fone: (11) 99035-2828 - E-mail: aguia@aguia.org.br



Cyryl

PROJ. N.º	2150117
NUMERICA	1234567

os mesmos, como maneira de pontuar e orientar nas dificuldades do decurso, e inclusive, na educação e facilitação do processo e comunicação entre esses.

3. 3. b. Com captação de serviços Socioassistenciais:

Associação Águia se compromete a realizar mapeamento da rede de serviços da comunidade, que circundam a região de moradia do jovem assistido, identificando organizações governamentais e não governamentais que prestem atendimento à população atendida, abarcando necessidades assistências, de saúde, educacionais, esportivas, lazer e cultura.

A Associação Águia se compromete a fazer levantamentos de empresas privadas que possuem interesse em desenvolver trabalhos voltados à responsabilidade social, fomentando a possibilidade de parceria na busca de cursos profissionalizantes e vagas de empregos para os adolescentes.

A Associação Águia se compromete em efetivar parcerias e viabilizar o encaminhamento com estes recursos sociais, buscando a efetivação e inserção destes referidos adolescentes.

ASSOCIAÇÃO ÁGUA - CNPJ: 08.241.248/0001-56 - Rua General Couto de Magalhães, 280 - Santa Efigênia - São Paulo - SP - CEP: 01212-030 - Fone: (11) 99935-2828 - E-mail: aguia@aguia.org.br